



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 02/2023

Processo nº 08220.005795/2022-83

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente de uso comum no Núcleo de Identificação (NID/DREX/SR/PF/AC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

MATERIAL DE CONSUMO					
Grupo	Item IRP	Descrição / Especificação dos Materiais	Quant.	IN 06/2013 IBAMA Média Unitário Máximo Aceitável	
G1	1	Maleta diplomata de polipropileno preto moldado c/ trava, estofamento interno para componentes usinados; dimensões: 45,8 cm x 34,3 cm x 13,3 cm; peso: 3,5 kg. Conteúdo mínimo na maleta: cases de polipropileno moldado de dimensões: 21,6 cm x 11,4 cm x 4,4 cm; pó preto acetinado para impressões latentes, 59 mL; pó branco indestrutível para impressões latentes, 59 mL; pó para impressão latente prata/preto 59 mL; pó para impressão latente prata/cinza, 59 mL; quatro pincéis regulares para pó; dois pincéis de fibra de vidro para impressões latentes; pó magnético preto para impressões latentes, 30 mL; pó magnético prata/preto para impressões latentes, 30 mL; pó magnético prata/cinza para impressões latentes, 30 mL; aplicador magnético padrão; levantadores articulados transparentes, 3,8 cm x 5,1 cm, 24 unidades; levantadores transparentes para anel, 5,1 cm x 10,2 cm; levantadores articulados pretos, 5,1 cm x 10,2 cm; levantadores articulados brancos, 5,1 cm x 10,2 cm; Fita transparente para levantamento, 3,8 cm x 9,1 m; bloco de folhas de apoio reversíveis (50 folhas); uma almofada para impressões digitais PRINTMATIC™ Flawless; um bloco formulário para eliminação de impressões digitais (50 folhas); lenços super limpantes; um estojo tipo carteira em vinil; uma lupa de 6,3 cm (2,5") diâmetro; uma lanterna de bolso de LED c/ baterias; uma fita para identificação de provas, 2,5 cm x 12,7 m (1" x 500"); uma fita métrica retrátil; uma tesoura, 12,7 cm.	4	Não	R\$ 13.404,45
	2	Kit contendo os reagentes e equipamentos essenciais para tratamento e restauração de impressões digitais em autópsias. Tiras de registro para autópsias, mão esquerda, padrão; tiras de registro para autópsias, mão direita, padrão; lenços SuperCleaner; ferramenta para tomada de impressões digitais em autópsias; suporte para tira de registro para autópsias; estojo de viagem de copolímero moldado preto, texturizado com alça e forro moldado; com dimensões aproximadas de: 34,3 cm x 26,7 cm x 12,7 cm; peso: 2,95 kg.	2	Não	R\$ 9.753,33
	3	Refis para kit de investigação de impressões digitais: pó preto acetinado para impressões latentes, 59 mL; pó branco indestrutível para impressões latentes, 59 mL; pó para impressão latente prata/preto 59 mL; pó para impressão latente prata/cinza, 59 mL; pó magnético preto para impressões latentes 30 mL; pó magnético prata/preto para impressões latentes, 30 mL; pó magnético prata/cinza para impressões latentes, 30 mL; levantadores articulados transparentes, 3,8 cm x 5,1 cm, 24 unidades; levantadores transparentes para anel, 5,1 cm x 10,2 cm; levantadores articulados pretos, 5,1 cm x 10,2 cm; levantadores articulados brancos, 5,1 cm x 10,2 cm.	4	Não	R\$ 5.182,22
	4	Gerador térmico para aplicação de cianoacrilato com cobertura protetora de cabeça; com capacidade de combustível de 28 mL; ferramenta extratora de cartuchos; ponta térmica cartuchos de refil; maleta de transporte em copolímero com insertos de espuma.	5	Sim	R\$ 7.193,33
	5	Recipiente de butano combustível CYANOWAND™ 165 g.	4	Sim	R\$ 468,89
	6	Cartuchos padrões, kit com 10 unidades para bastão de aplicação de cianoacrilato.	5	Sim	R\$ 2.340,00
	7	Mega-cartuchos, kit com 10 unidades para bastão de aplicação de cianoacrilato.	4	Sim	R\$ 3.168,89
	8	Filtro de carbono ativado vinculado de reposição para sistema independente de filtragem de cianoacrilato. OBSERVAÇÕES: adquirir este equipamento apenas se o item 5. Sistema independente de filtragem de cianoacrilato do Grupo P2 (material permanente) for adquirido.	1	Não	R\$ 9.204,44
	9	Reagente líquido para oxidação a frio de metais ferrosos gunblue. Composição esperada: cristais de nitrato de cobre 1-10%, ácido selênico 1-5% e ácido nítrico 1-5%.	1	Sim	R\$ 2.235,68
	VALOR GLOBAL GRUPO 1				
R\$					
G2	10	Filtro CPL que elimine efetivamente o reflexo da superfície não metálica, melhorando assim a qualidade da imagem e que permita fotos e filmagens em HD e sem efeito de vinhagem. Com 58 mm de diâmetro, resistente a riscos, transmitância entre 0,5-0,84, confeccionado em vidro de alta qualidade com revestimentos multicamadas entre 24-28, frame em alumínio e com fixação magnética ou rosqueável.	2	Não	R\$ 337,51
	11	Filtro CPL que elimine efetivamente o reflexo da superfície não metálica, melhorando assim a qualidade da imagem e que permita fotos e filmagens em HD e sem efeito de vinhagem. Com 72 mm de diâmetro, resistente a riscos, transmitância entre 0,5-0,84, confeccionado em vidro de alta qualidade com revestimentos multicamadas entre 18-28, frame em alumínio e com fixação magnética ou rosqueável.	2	Não	R\$ 559,49
	12	Filtro de câmera fotográfica colorido azul 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	13	Filtro de câmera fotográfica colorido verde 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	14	Filtro de câmera fotográfica colorido amarelo 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	15	Filtro de câmera fotográfica colorido laranja 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	16	Filtro de câmera fotográfica colorido rosa 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	17	Filtro de câmera fotográfica colorido cinza 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	18	Filtro de câmera fotográfica colorido vermelho 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	19	Filtro de câmera fotográfica colorido roxo 58 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87
	20	Filtro de câmera fotográfica colorido azul 72 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87

21	Filtro de câmera fotográfica colorido verde 72mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
22	Filtro de câmera fotográfica colorido amarelo 72mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
23	Filtro de câmera fotográfica colorido laranja 72mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
24	Filtro de câmera fotográfica colorido rosa 72 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
25	Filtro de câmera fotográfica colorido cinza 72 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
26	Filtro de câmera fotográfica colorido vermelho 72 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
27	Filtro de câmera fotográfica colorido roxo 72 mm de diâmetro; montado em estrutura giratória de 180°.	1	Não	R\$ 35,87	
VALOR GLOBAL GRUPO 2				R\$	
MATERIAL PERMANENTE					
Grupo	Item IRP	Descrição / Especificação dos Materiais	Total	IN 06/2013 IBAMA	Média Preços Unit. (R\$)
G3	28	Balança analítica com capacidade máxima de 200 g a 350 g; leitura: $\leq \pm 0,0001$ g; repetitividade: $\leq \pm 0,0002$ g; linearidade: $\leq \pm 0,0003$ g; protetor de vento ou capela de vidro; calibração automática interna; kit densidade; voltagem: 110/200 V bivolt; tempo de medida: < 10 s; diâmetro do prato: 70 mm a 90 mm; monitor: LCD; Faixa de tara: em toda a faixa de pesagem; manual em português brasileiro.	1	Não	R\$ 9.553,60
	29	Balança eletrônica plataforma digital com coluna, alimentação elétrica 110/220 V bivolt automática, plataforma (500 mm x 500 mm) em aço inoxidável, pés reguláveis e antiderrapantes, capacidade mínima entre 60 kg e 120 kg e divisão de 10g ou 20 g, classe II ou III de exatidão, monitor LCD; manual em português brasileiro.	1	Não	R\$ 4.040,61
VALOR GLOBAL GRUPO 3				R\$	
G4	30	A Câmara de Vaporização de Cianoacrilato (CA) construída com estrutura de sustentação de aço inoxidável, com parede do fundo e laterais de polipropileno e porta de vidro temperado de 8-10 mm; sistema de umidificação através de umidificador de função mecânica de pelo menos 4,5 litros, com membrana filtrante e difusor; sistema de vaporização controlado por um termo-higrometro integrado à chapa aquecedora para acionamento automático; chapa aquecedora de 110V que permita a variação de temperatura, de 60°C a 360°C, controlada por uma placa eletrônica regulando a temperatura através do ajuste no painel de controle; sistema de ventilação assistida por motor com potência de 200W e cooler(s) para proporcionar uniformidade da umidade do ar no interior da câmara e fazer circulação e retirada de vapores de CA durante a operação; sistema de filtragem através de tempo pré-definido pelo usuário, que permite fazer a recirculação dos vapores de CA, impossibilitando o retorno de vapores ao ambiente externo durante a cada ciclo de vaporização; sistema de segurança extra via painel de controle, que só permite a abertura da porta depois de passado o tempo do ciclo completo de filtragem (purga) programado pelo usuário; filtro de carvão ativado (substituível) com refil; trilhos e prateleiras internas modulares capazes de serem ajustadas para proporcionar diferentes posições dos objetos pericidados; tensão compatível com as redes elétricas de 110 V e 220 V, por meio de chave seletora; instalação e treinamento de técnicas de aplicação e uso seguro do equipamento no cliente e manual do equipamento em português brasileiro. Obs.: Para melhor desempenho e segurança nas atividades recomenda-se, caso o modelo FR600 da Sirchie seja adquirido, a aquisição dos itens 4. Umidificador portátil e 5. Sistema independente de filtragem.	1	Não	R\$ 112.962,22
	31	Umificador portátil para revelações que requerem umidade. Umidificador que pode ser usado em conjunto com as câmaras de vaporização de cianoacrilato FR100, FR200, FR600 e CNA900, e também para a umidificação de documentos processados com ninidrina, através do uso das mangueiras anexadas ou da conexão com a câmara de desenvolvimento. Configurações variáveis para o nível de umidade; desligamento automático do aquecimento quando o suprimento de água está baixo; design com tanque duplo que torna mais fácil o abastecimento e a manutenção; tanques com alças duplas e ergonômicas para facilitar o levantamento; bico anexado para aplicação direta de umidade; luz indicadora de reabastecimento de água; luz indicadora de substituição do bulbo UV; bloco de absorção mineral que diminui o acúmulo de minerais (incluso). Dados físicos aproximados: peso líquido 4,0 kg; dimensões: 39,4 cm x 25,4 cm x 40 cm; capacidade de água: 7 litros; fonte de alimentação: cabo de energia, com plug de 3 pinos cilíndricos. Dados elétricos: voltagem de entrada: 120 Volts CA / 60 Hz; energia: 265 Watt; corrente: 2,1 Amp. Obs.: adquirir este equipamento apenas se o item 3. Câmara de Vaporização de Cianoacrilato (Modelo: FR600 Sirchie) for adquirido ou se ele puder ser acoplado à câmara adquirida.	1	Não	R\$ 22.533,33
	32	Sistema independente de filtragem de cianoacrilato que se conecta diretamente às câmaras de vaporização FR100, FR200, FR600 e CNA900. Ventilador de exaustão: Ventilador elétrico de alta capacidade; FR301 Filtro HEPA: Remove 99,97% de partículas; FR302 Filtro de carbono ativado vinculado Remove 99,97% dos odores orgânicos; controle por dial: 1-5 minutos; peso: 5,67 kg; dimensões: 77,5 cm x 26,35 cm x 19,05 cm; 110V. Obs.: adquirir este equipamento apenas se o item 3 Câmara de Vaporização de Cianoacrilato (Modelo: FR600 Sirchie) for adquirido ou se ele puder ser acoplado à câmara adquirida.	1	Não	R\$ 34.597,78
	33	Câmara de controle de revelação para DFO e ninidrina com porta com dobradiça em toda a altura e trava positiva; selos de segurança de silicone; isolamento eficiente em fibra de vidro contra altas temperaturas envolve todo o forno da câmara; controlador de temperatura de estado sólido com mostrador digital; controle frontal com ajuste original de fábrica para obter revelação com DFO; forno da câmara com sistema de fácil limpeza; porta em vidro temperado com painel duplo e clara à visão permite monitoramento sem desequilibrar a atmosfera controlada da câmara. Dimensões aproximadas: 66 cm x 66 cm x 40,3 cm Peso líquido: 30 kg.	1	Não	R\$ 89.260,56
VALOR GLOBAL GRUPO 4				R\$	
G5	34	Lente de foco manual único especificamente para fotografia macro que proporciona extremo close-up de imagens a partir de uma taxa de ampliação 1:1 (tamanho real) para 05:01 proporção (taxa de ampliação permite fotografia macro de 1x (tamanho natural) 5x maior que a ampliação viva.). A lente é montada em Canon EOS DSLR e câmeras SLR. Ajuste do foco: Manual; ângulo de observação diagonal: 18° 40'; distância focal mais próxima: 0.24m/0.8 pés (plano do filme ao sujeito da foto); alcance focal e abertura máxima: 65mm 1:2:8; construção da lente: 10 elementos em 8 grupos; dimensões do produto: 3.2" x 3.9", 25.8 oz. / 81.0 x 98.0mm, 730g (só a lente); tipo: Macro; tamanho do Filtro: 58mm de diâmetro.	1	Não	R\$ 13.673,00
	35	Iluminador circular macro ring temperatura da cor de 5500K a 6500K, com seis anéis adaptadores para lentes contendo: 01 anel macroring 48; 01 carregador; 01 Controlador de Potência; anéis adaptadores (6PCS) 49 mm, 52mm, 55mm, 58 mm, 62 mm e 67 mm.	2	Não	R\$ 139,69
	36	Tripé para câmera fotográfica com três ou quatro estágios com travas e cabeça "ball-head" substituível com trava de segurança, que possibilite a movimentação em todas as direções inclusive deixar a câmera na vertical, com placa de liberação rápida que suporte até 4,0 kg; altura mínima de aproximadamente 30 cm e máxima de 170 cm (com coluna central); coluna central do tripé reversível possibilitando que a câmera fique entre as pernas do tripé em vez de acima dele, coloração preta; pés de borracha antiderrapantes e que garantam	2	Não	R\$ 1.405,85

		estabilidade; material, preferencialmente, de fibra de carbono ou alumínio, por serem mais leves e compactos para traslados.				
37		Minitripé para câmera fotográfica com um ou dos estágios com travas, com placa de liberação rápida que suporte até 1,5 kg; altura máxima de aproximadamente 60 cm; coloração preta; pés de borracha antiderrapantes e que garantam estabilidade; material, preferencialmente, de fibra de carbono ou alumínio, por serem mais leve e compactos para traslados.	2	Não	R\$	312,95
38		Plataforma Bidirecional para cabeça de tripé essencial para fotografia macro. Suporte para parafuso padrão 1/4", compatível com tripés e pedestais; trava borboleta que garante estabilidade; trilhos de 6" permitem movimentação em quatro direções. Medidas: 18,3 x 16 x 16 cm; peso: 400-800g; material: metal; cor: preto.	1	Não	R\$	190,17
39		Plataforma com trilho motorizado ou manual, suporte para câmera, base para objeto fotografado e braços flexíveis para lâmpadas de iluminação e luzes forenses. Base: 48,89 cm de largura x 45,73 cm de profundidade; aço revestido com pó preto fosco; grade impressa a laser de 28 cm x 30 cm; coluna: 91,5 cm de altura (faixa de operação de 7,6 cm a 76 cm acima da base); mola de aço deslizante com liberação de disparo; régua (cm e mm); luzes forenses: LED branco de 55K, alumínio anodizado preto; LED UV de 395 nm, alumínio anodizado preto; LED de 455 nm, alumínio anodizado preto; braços flexíveis: braços de aço flexíveis forrados com vinil, com C-clips, para montar na mesa; braços de aço flexíveis forrados com vinil, com C-clips, acoplados ao suporte da câmera; peso: 10 kg.	1	Não	R\$	89.786,67
VALOR GLOBAL GRUPO 5						R\$
40		Lupa de bancada dimensões aproximadas da embalagem: 40 x 20 x 20 cm (C x L X A); peso aproximado: 2,5 kg; iluminação 60 LEDs; diâmetro da lente de 12,7 cm; fixação: suporte de bancada; dimmer de 4 intensidades; material da lente: vidro; brancodiotria: 5D; potência: 14 W; alimentação: 100V - 240V bivolt automático 60 Hz; temperatura da cor: 5600K - 6000K branco - frio lâmpada: 60 LEDs; extensão do braço: aproximadamente 100 cm.	2	Não	R\$	587,45
41		Agitador com motor potente para quantidades de agitação de até 10 litros de água; circuito de segurança fixo de 550 °C; indicador de superfície quente para evitar queimaduras; configuração exata de temperatura através do display digital (LED); conexão conforme a DIN 12878 para conectar um termômetro de contato, por exemplo, ETS-D5, permite um controle de temperatura preciso; exibição digital de código de erro; painel de controle elevado para proteção contra vazamento de líquidos; 110V.	1	Não	R\$	3.927,27
G6	42	Estereomicroscópio trinocular com câmera HDMI; lente objetiva: 0.7X-4.5X (8 opções de regulagem 0.7/0.8/1/1.5/2/3/4/4.5X); lente ocular: WF10X*20mm; ampliação: 7X-45X (multiplicado por 10 que são as oculares (10X)); distância de trabalho: aproximadamente 9cm; modelo: Câmera com duas saídas HDMI USB 2.0; sensor: 38mp, 1 / 2,3 polegadas; formato da imagem: jpg; resolução da imagem :: 1920 * 1080 (para cartão TF, 5.0MP); formato de vídeo: AVI; resolução de vídeo: 1920 * 1080 @ 30FPS; codificar: H.264 (alto-perfil) ; balanço de branco: automático; luz: automático; negativo: suporte; espelhos: esquerda / direita, cima / baixo; congelar: suporte; OSD: preferencialmente português; linha: cor diferente, 4 linha horizontal, 4 linha vertical, qualquer posição.	1	Não	R\$	2.402,94
	43	Lava-olhos de emergência acionamento manual com tampa de proteção liberada por pressão d'água. Com bacia em inox e esguichos lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Estrutura dos tubos em aço inoxidável, suporte acoplamento em alumínio, filtro latão cromado e válvula latão cromado.	1	Não	R\$	1.534,40
	44	Suporte universal para vidrarias com base em ferro com pintura em epóxi; haste em alumínio; com as dimensões aproximadas de: base 20x12 cm; hastes de 45 e 70 cm e espessura 5 mm.	1	Não	R\$	110,79
	45	Garras para suporte universal com mufa, em alumínio fundido, abertura máxima aproximada de 3,5 cm, ângulo regulável.	4	Não	R\$	69,07
VALOR GLOBAL GRUPO 6						R\$
G7	46	Interruptor inteligente com uma tecla branco de embutir em caixa 4x2" (caixa de interruptor) utilizado no acionamento automático através de aplicativo ou tecla de lâmpadas em ambientes residenciais e comerciais. Bivolt (110/220 Volts), eficiência energética A ou superior, 1200W de potência, 8 cm de comprimento x 12 cm de altura, aproximadamente.	1	Não	R\$	113,46
	47	Fechadura biométrica, com reconhecimento de impressões digitais, acionamento por impressão digital, leitura digital, alimentação pilhas e/ou baterias, características adicionais: resolução mínima 300 DPI, chave de emergência, sistema de programação que permita excluir ou substituir impressões digitais.	3	Não	R\$	1.519,39
	48	Tenda para preservação e isolamento de local de crime aberto, com embalagem com rodas para transporte, quatro paredes montáveis, sacos de peso para ancoragem e com dimensões aproximadas de 3m x 3m e em fibra de vidro.	1	Não	R\$	27.619,00
VALOR GLOBAL GRUPO 7						R\$
VALOR TOTAL DOS GRUPOS						R\$ 591.911,28

1.2. Os materiais estão divididos em:

1.2.1. Material de Consumo:

I) G1: Materiais para perícia e reagentes químicos;

II) G2: Equipamentos e acessórios para fotografia.

1.2.2. Material Permanente:

I) G3: Balanças;

II) G4: Câmaras de fumigação e acessórios;

III) G5: Materiais para fotografia;

IV) G6: Equipamentos de laboratórios;

V) G7: Material para local de crime.

1.3. Não haverá exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos grupos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, nos termos dos incisos I e III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, devido ao seu enquadramento nas exceções previstas no art. 49, incisos II e III do referido dispositivo legal, e levando-se em conta a quantidade bem pequena estabelecida para cada item, o que pode aumentar o preço unitário do item e não ser vantajoso para administração.

1.4. Havendo divergências entre as especificações/unidades de medida registradas no sistema compras.gov e o edital ou termo de referência, serão válidas a deste último. Portanto, devem ser consideradas as informações contidas no Termo de Referência e no Edital, em detrimento do que consta no Sistema

Compras.gov, haja vista a limitação do seu catálogo de materiais.

1.5. Optou-se pela junção dos itens em grupos, tendo em vista a compatibilidade dos itens da licitação, pequena quantidade das unidades e as características da região, objetivando maior participação de empresas interessadas, uma vez que são itens extremamente específicos para procedimentos laboratoriais e periciais. Além disso, tal agrupamento facilitará o recebimento dos bens.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do envio da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental;

5.2. Os materiais empregados nos produtos utilizados deverão priorizar a redução de impacto ambiental;

5.3. Os bens apresentados na proposta deverão estar em conformidade com as normas NACIONAIS e INTERNACIONAIS estabelecidas para sua classificação no mercado. Além disso, caso necessário devem possuir certificação ou declaração da fabricante que ateste sua procedência, segurança e credibilidade, que poderá ser solicitado pela administração a fim de atestar que os materiais estão em conformidades com as normas vigentes durante a fase de julgamento da proposta

5.4. Não serão aceitos bens de procedência duvidosa, usados ou remanufaturados.

5.5. Caso o bem apresentado possua marca/modelo com reputação que não possa ser aferido no mercado, ou que não possua referência no mercado brasileiro, poderá ser solicitado certificação ou declaração da fabricante conforme dispõe item 2.3.

5.6. Em qualquer caso as características dos bens apresentados na proposta do licitante serão analisadas criteriosamente pelo setor demandante, podendo ser solicitado folders, catálogos ou amostras.

5.7. Materiais que possuem ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Fabricação ou industrialização de produtos em geral conforme estabelece a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, que se encontra no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.7.1. Para os itens relacionados com SIM na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização esta enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.7.2. O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais deve ser apresentado em nome e CNPJ do FABRICANTE.

5.7.3. As apresentações dos Cadastros Técnicos Federais de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais podem ser realizados e consultadas pelo pregoeiro e equipe de apoio diretamente através https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

5.7.4. Em último caso, se o produtor for aceito pelo setor demandante e a empresa não possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante para apresentação, poderá ser solicitado declaração da empresa que a fabricante do produto possui CFT-IBAMA. Também poderá ser dispensado o CFT-IBAMA caso a empresa declare que a fabricante não se enquadre na categoria indicada na tabela 1.1 deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do envio do empenho a empresa, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua Tribunal de Justiça, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, BR 364, CEP: 69.915-630 – Rio Branco/Acre

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e permanentes, conforme item 1.1. deste Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 06 (seis) meses para materiais de consumo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3. O prazo de garantia contratual dos bens permanentes, é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.4. A finalidade das garantias dos subitens anteriores é assegurar, por um determinado período, padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho dos bens adquiridos. Por isso, constitui uma obrigação futura que será exigida nos casos em que a Administração verificar algum defeito no produto entregue pelo contratado.

15.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.9. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.11. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 17.4.1. Valor Global do Grupo conforme tabela do subitem 1.1. deste Termo de Referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, será o apresentado por itens e grupos conforme tabela 1.1. deste Termo de Referência.

19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

HEBERTON EUGÊNIO DE OLIVEIRA SILVA
Papiloscopista Policial Federal
NID/DREX/SR/PF/AC

YURI DANIEL DAMASCENO BARROS
Papiloscopista Policial Federal
NID/DREX/SR/PF/AC

De Acordo, encaminha-se ao Superintendente Regional para fins de aprovação.

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
Agente Administrativo
Chefe do SELOG/SR/PF/AC

DESPACHO:

Com fundamento legal no Decreto 10.024/19, **aprovo** o Termo de Referência, bem como **autorizo** a realização da licitação para a Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para atender as necessidades da superintendência regional da polícia federal no Acre, devido a essencialidade destes materiais para manutenção das atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

EDUARDO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, Superintendente Regional**, em 16/05/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Chefe de Setor**, em 17/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTON EUGENIO DE OLIVEIRA SILVA, Papiloscopista Policial Federal**, em 17/05/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI DANIEL DAMASCENO BARROS, Papiloscopista Policial Federal**, em 17/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29027701** e o código CRC **0C0C5D9B**.